



PROGRAMA DE
PREVENÇÃO E
PROTEÇÃO ÀS
VIOLENCIAS



REDE DE SAÚDE
da Divina
Providência



Apresentação

O Programa de Prevenção e Proteção às Violências da Rede de Saúde da Divina Providência (RSDP) foi criado para combater a violência em todos os seus aspectos, protegendo os mais vulneráveis. Esse programa busca prevenir situações de violência, identificar e atender as possíveis ocorrências, oferecendo manejo adequado nos serviços da RSDP.

Motivado pelo **Protocolo de Prevenção de Violência Sexual e Proteção de Crianças, Adolescentes e Pessoas Vulneráveis**, elaborado pela Congregação das Irmãs da Divina Providência, este documento, além dos objetivos descritos, vem para reforçar o papel dos profissionais do Serviço Social junto das nossas pessoas colaboradoras.

A proposta do programa é prevenir e reduzir a violência, e aplicar o melhor manejo/atendimento/apoio às vítimas. Para implementá-lo, segmentamos, inicialmente, os seguintes eixos: **descrever e disseminar as terminologias, realizar ações de comunicação, realizar ações de educação, construir a diretriz clínica que norteará as condutas assistenciais/administrativas e instituir rituais de mensuração e análise de dados.**

Em uma sociedade, cada vez mais, marcada pela discriminação, intolerância e incentivo a atos violentos, é indispensável que as instituições de saúde promovam informação, implementem mecanismos e engajem as



peessoas colaboradoras visando garantir ambientes seguros e atendimento adequado às vítimas de qualquer tipo violência.

Os profissionais da saúde, pela natureza da missão que abraçaram, são, indubitavelmente, peças fundamentais para que crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis com direitos violados tenham esses mesmos direitos respeitados, protegidos e garantidos.

Sobre a marca:

A borboleta, retratada em um quadro aberto, foi escolhida como símbolo para transmitir a essência de transformação e metamorfose. Este elemento é emblemático, pois a borboleta, em sua jornada de vida, passa por um processo notável: de uma simples lagarta, ela se transforma em uma criatura de beleza singular. Essa metamorfose reflete, perfeitamente, os valores de crescimento, mudança e evolução. Assim, ela simboliza renovação e progresso, representando, também, liberdade e leveza.

Além de sua beleza, a borboleta carrega um significado universal, sendo reconhecida e apreciada em diversas culturas ao redor do mundo. Sua imagem evoca uma conotação positiva e, universalmente, compreendida, facilitando a identificação com o propósito do programa em questão.



As cores da marca fazem referência aos quatro continentes nos quais a Congregação das Irmãs da Divina Providência está presente. Essas tonalidades destacam, ainda, a diversidade de raças, credos e culturas, celebrando a riqueza de um mundo plural.

O quadro aberto ao redor da borboleta representa o lar, um espaço de acolhimento. No entanto, ele está aberto, sugerindo a liberdade da borboleta, que se liberta de sua casa, saindo da caixa para superar desafios e renovar-se.



Por fim, cabe destacar que as definições apresentadas neste programa foram elaboradas por um grupo de trabalho com representantes da RSDP, sendo submetidas e aprovadas pela Presidente da Sociedade Sulina Divina Providência, Irmã Inês Pretto.



Compromissos da Congregação das Irmãs da Divina Providência

Nós, Irmãs da Congregação das Irmãs da Divina Providência (CIDP), declaramos que qualquer abuso a qualquer pessoa, especialmente a uma criança, jovem ou adulto vulnerável, é inaceitável.

Cada Irmã tem o dever de estar ciente de sua responsabilidade de proteger as pessoas vulneráveis com as quais trabalha, e agir de acordo. Em todas as fases de formação, essa questão é discutida e refletida, de acordo com as Diretrizes Comuns para a Formação na Congregação das Irmãs da Divina Providência.

Nós nos comprometemos a agir de forma ética e prudente em nossos relacionamentos pessoais e profissionais. O respeito à dignidade e à singularidade do ser humano é o princípio orientador. Portanto, posicionamo-nos de forma clara e inequívoca contra as transgressões que violam essa dignidade.

Isso se aplica à área de violência sexualizada, bem como a qualquer forma de violência física e/ou psicológica.

Nunca esqueçamos que nossa Congregação foi fundada para cuidar de crianças vulneráveis: "O Sacerdote Eduardo Michelis, impressionado pela miséria social, pelo desamparo físico e intelectual e pelas necessidades morais e



espirituais das crianças e dos órfãos das camadas populares mais pobres da cidade de Münster, Alemanha, reconheceu, à luz de sua profunda fé na Divina Providência, um apelo de Deus nesse desafio. Acolhendo esse chamado, respondeu com uma atitude de amor cristão."

A Coordenação Geral aprovou este Protocolo de Prevenção da violência sexual e Proteção de crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis em 28 de junho de 2023.

O Protocolo de Prevenção da violência sexual e Proteção de crianças, adolescentes e pessoas vulneráveis da CIDP é válido por cinco anos e será revisado novamente pela respectiva Coordenação Geral antes que o período de validade expire.

Sr. Lidia Liong

Sr. Maria Rita

Sr. Beatriz Mohr

Sr. Christa Brünen

Sr. Prisca Puerenda Puerenda



Índice

1. Terminologias _____	8
1.1 Pessoas Vulneráveis _____	8
1.2 Proteção e Prevenção _____	8
1.3 Tipificação da Violência _____	9
2. Documentos Norteadores _____	14
2.1 Diretriz Clínica com as Condutas _____	14
assistenciais e administrativas	
2.2 Fluxos conforme as unidades da RSDP _____	15
Referências Bibliográficas _____	15



1. Terminologias

1.1 Pessoas vulneráveis

Entende-se como uma pessoa vulnerável aquela que está desprotegida, que não tem apoio, que pode não ter as necessidades mínimas cobertas, é aquela que está indefesa, insegura, exposta à múltiplos riscos, choques e stress. Identificam-se como pessoas mais vulneráveis, os pobres, os trabalhadores informais e os socialmente excluídos, mulheres, pessoas com deficiência, migrantes, minorias, crianças, pessoas idosas e jovens. Pessoas com capacidades iguais podem enfrentar barreiras diferentes atendendo a quem são, onde vivem ou o que fazem. Neste programa também estão incluídas todas as pessoas colaboradoras das obras vinculadas à Congregação das Irmãs da Divina Providência.

1.2. Proteção e Prevenção

A proteção consiste em princípios, diretrizes e medidas concretas que ajudarão a garantir que as práticas e a convivência com crianças, adolescentes e adultos vulneráveis sejam seguras e se evite qualquer tipo de violência.

A RSDP deve estabelecer programas de formação em vista da educação sadia da afetividade e do exercício profissional de suas pessoas colaboradoras, bem como, proporcionar supervisão psicológica no



desenvolvimento dos programas formativos, educativos e de desempenho profissional.

A RSDP deve contar com profissionais competentes na área humana e em tecnologia da informação, assegurando a proteção de dados. Para implantar um sistema de monitoramento, esses profissionais devem ser da confiança da Superiora Provincial da Congregação das Irmãs da Divina Providência no Brasil e da Presidência/Diretoria das Instituições.

1.3. Tipologia da Violência

a) Violência Sexual

É qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa, de qualquer sexo e idade, a ter, presenciar, ou participar de alguma maneira de interações sexuais ou a utilizar, de qualquer modo a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado no casamento, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, impostas, pornografia infantil, pedofilia, voyeurismo, manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos, de forma forçada. Inclui também exposição coercitiva/constrangedora a atos libidinosos, exibicionismo, masturbação, linguagem erótica, interações sexuais de qualquer tipo e material pornográfico. Igualmente caracterizam a violência sexual



os atos que, mediante coerção, chantagem, suborno ou aliciamento impeçam o uso de qualquer método contraceptivo ou forcem a matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição; ou que limitem ou anulem em qualquer pessoa a autonomia e o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. A violência sexual é crime, mesmo se exercida por um familiar, seja ele, pai, mãe, padrasto, madrastra, companheiro(a), esposo(a). A violência pode ser definida considerando a qual grupo ou pessoa ela é direcionada: mulheres, crianças/adolescentes, pessoa idosa, indígenas, pessoa com deficiência, população LGBTQIAPN+, etc.

b) Violência Física

Também denominada sevícia física, maus-tratos físicos ou abuso físico. São atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não-acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Ela pode se manifestar de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, tortura, queimaduras, perfurações, mutilações, dentre outras. A violência física também ocorre no caso de ferimentos por arma de fogo (incluindo as situações de bala perdida) ou ferimentos por arma branca. A violência pode ser definida considerando a qual grupo ou pessoa ela é direcionada: mulheres, crianças/adolescentes, pessoa idosa, indígenas, pessoa com deficiência, população LGBTQIAPN+, etc.



c) Violência Psicológica/Moral

É toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause danos à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Esse tipo de violência também pode ser chamado de violência moral. No assédio moral, a violência ocorre no ambiente de trabalho a partir de relações de poder entre patrão e empregado ou empregado e empregado. Define-se como conduta abusiva, exercida por meio de gestos, atitudes ou outras manifestações, repetidas, sistemáticas, que atentem, contra a dignidade ou a integridade psíquica ou física de uma pessoa, que ameace seu emprego ou degrade o clima de trabalho. Portanto, a violência moral é toda ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da pessoa. O bullying é outro exemplo de violência psicológica, que se manifesta em ambientes escolares ou outros meios, como o cyberbullying. A violência pode ser definida considerando a qual grupo ou pessoa ela é direcionada: mulheres, crianças/adolescentes, pessoa idosa, indígenas, pessoa com deficiência, população LGBTQIAPN+, etc.

d) Desproteção Social e Abandono

É a omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e cuidados básicos para o



desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima. Ex.: privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor; ausência de estímulo e de condições para a frequência à escola. O abandono é uma forma extrema de desproteção social, é o tipo mais comum de violência contra crianças. A violência pode ser definida, considerando a qual grupo ou pessoa ela é direcionada: mulheres, crianças/adolescentes, pessoa idosa, indígenas, pessoa com deficiência, população LGBTQIAPN+, etc.

e) Violência Patrimonial/Financeira

É o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores da pessoa atendida/vítima. Consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar, sendo mais frequente contra as pessoas idosas, mulheres e pessoas com deficiência. Esse tipo de violência é também conhecida como violência patrimonial. A violência pode ser definida considerando a qual grupo ou pessoa ela é direcionada: mulheres, crianças/adolescentes, pessoa idosa, indígenas, pessoa com deficiência, população LGBTQIAPN+, etc.



f) Violência Autoprovocada/Auto Infligida

A violência autoprovocada/auto infligida compreende ideação suicida, autoagressões, tentativas de suicídio e suicídios. A violência pode ser definida considerando a qual grupo ou pessoa ela é direcionada: mulheres, crianças/adolescentes, pessoa idosa, indígenas, pessoa com deficiência, população LGBTQIAPN+, etc.

g) Abuso Espiritual

Abuso espiritual é um conceito que reúne diferentes formas de abuso emocional. É entendido como qualquer ação consciente ou inconsciente contra a autodeterminação espiritual de uma pessoa no contexto da vida espiritual ou religiosa em comunidades e paróquias, especialmente em formas de acompanhamento, como confissão, pastoral, acompanhamento espiritual, acompanhamento em retiro e formação à vida religiosa. O abuso espiritual anda de mãos dadas com manipulações profundas que têm consequências psicológicas e físicas para as pessoas afetadas.

Em contextos de abuso espiritual, sob pretexto de motivos religiosos, são frequentemente transgredidos os limites sagrados estabelecidos por Deus para cada ser humano, e/ou o espaço vital conferido por Deus é restrito em nome da religião.

Isto acontece



- sem o consentimento da pessoa afetada,
- ou é voluntariamente admitido, mas devido à manipulação espiritualmente disfarçada e à influência mental,
- e sempre se aproveitando da necessidade de ajuda, da dependência e/ou da abnegação da pessoa afetada.

O abuso espiritual pode ocorrer como um possível degrau preliminar ou em combinação com abuso sexual, intimidação ou perseguição.

h) Abuso de poder ou abuso de autoridade

Por abuso de poder ou abuso de autoridade entendemos todo ato humano de se prevalecer de cargos para fazer valer vontades particulares. Este abuso é difícil de conceituar pelas diversas formas e contextos em que pode ocorrer. Como alerta na conduta assim o definimos: qualquer tipo de abuso psicológico, físico ou sexual que ocorra em nossos ambientes como manipulações que prejudicam o desenvolvimento sadio das pessoas.

2. Documentos Norteadores

2.1 Diretriz Clínica com as Condutas assistenciais e administrativas

A elaboração a diretriz clínica que norteará as condutas assistenciais/administrativas constituirá um documento a parte deste Programa, onde serão explicadas de forma detalhada as ações necessárias ao atendimento das pessoas



submetidas aos diferentes tipos de violência, bem como as atividades administrativas vinculadas, por exemplo notificações, registro de denúncia nos canais internos, entre outras. A diretriz apresentará as condutas padronizadas no atendimento em qualquer unidade da RSDP, baseando-se em referências técnicas sobre o tema e no Protocolo de Prevenção de Violência Sexual e Proteção de Crianças, Adolescentes e Pessoas Vulneráveis da Congregação das Irmãs da Divina Providência.

2.2 Fluxos conforme as unidades da RSDP

O intuito dos fluxos será apresentar, de forma esquemática, o atendimento de acordo com as peculiaridades de cada unidade – hospital, unidade de atenção primária em saúde - assim como, conforme a localidade que a unidade está inserida – capital, interior. Sendo divididos em duas grandes categorias: situação de violência envolvendo pacientes/usuários e situação de violência envolvendo colaboradores.

Referências bibliográficas

Congregação das Irmãs da Divina Providência, Protocolo de Prevenção de Violência Sexual e Proteção de Crianças, Adolescentes e Pessoas Vulneráveis - Münster, 2023.





CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS
DA DIVINA PROVIDÊNCIA

